




Funcionário (a)

PROJETO DE LEI Nº 203/2021

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
PROVADO
Em: 17/05/2021
Presidente _____
Secretário _____

“Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.”

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santo Antônio da Patrulha o dia 11 de junho como o Dia Municipal em Memória das vítimas da Covid-19.

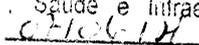
Art. 2º - As comemorações alusivas ao “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19” têm como objetivos:

- I – Não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todos nós;
- II – Tornar o dia 11 de junho de 2020, data do primeiro óbito pela COVID-19 em Santo Antônio da Patrulha, como um marco na história do nosso município.
- III – Enfatizar a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público de saúde brasileiro.

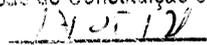
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 17 de maio de 2021.


Ver. Gabriel Diedrich – MDB

Comissão de Educação, Bem Estar
Social, Saúde e Infraestrutura


Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça


Servidor(a)